



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 00229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 203, de 06 de outubro de 2017, (publicada do Diário Oficial da União no dia 09/10/2017, seção 2, página 59), mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

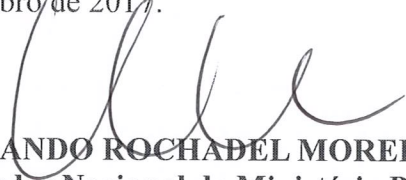
“Art. 1º Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia Pedro Colaneri Abi-Eçab, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.”

Leia-se:

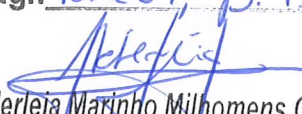
“Art. 1º Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia Pedro Colaneri Abi-Eçab, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio, a partir de 30 de outubro de 2017.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.


ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU - Seção II
de 24 / 10 / 2017
Pág.: N. 204, p. 41


Alderleia Marinho Milhomens Coelho
Analista Administrativo/Biblioteconomia
Matrícula: 82472